

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ADITIVA

Pelo presente instrumento, de um lado, representando a categoria econômica, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS - **FENABAN**, o Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima, o Sindicato dos Bancos dos Estados da Bahia e de Sergipe, o Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro (com base territorial no Estado do Espírito Santo), o Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins, o Sindicato dos Bancos nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, o Sindicato dos Bancos dos Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte, o Sindicato dos Bancos dos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí, por seus Presidentes, e, de outro lado, representando a categoria profissional, a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - **CONTEC**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cachoeira do Sul, a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Norte e Nordeste - **FEEB NN**, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Amazonas, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e de Crédito do Município de Carauari - AM, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e de Crédito no Município de Tabatinga - AM, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Iguatu - CE, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sobral - CE, a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários nos Estados de Goiás e Tocantins - **FEEB GO-TO**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Goiás, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Anápolis, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itumbiara, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jataí-GO, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Verde, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins, a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal - **FEEB MG-GO-TO-DF**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araguari, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araxá e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Barbacena, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caratinga, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Curvelo, o Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Governador Valadares e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itajubá e Região,

o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ituiutaba e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Manhuaçu, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Muriaé, o Sindicato dos Trabalhadores no Ramo Financeiro de Poços de Caldas e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ponte Nova e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santos Dumont, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Uberlândia, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Varginha e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catalão - GO, a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba - **FEEB PB**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cajazeiras e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catolé do Rocha, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mamanguape e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Patos e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sousa, a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Norte - **FEEB AL-PE-RN**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caruaru, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Garanhuns e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Goiana e Região-PE, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e de Crédito dos Municípios de Jaboatão dos Guararapes, Cabo, Escada, Ipojuca e Moreno, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Palmares e Região-PE, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petrolina e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Bento do Una e Região, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito de Mossoró e Região, a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Paraná - **FEEB PR**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cascavel, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cianorte, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Foz do Iguaçu, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Goioerê, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Maringá e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Paranaguá, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pato Branco, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ponta Grossa, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Telêmaco Borba, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de União da Vitória, a Federação dos Empregados em Estabelecimentos

Bancários no Estado de Santa Catarina - **FEEB SC**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Balneário Camboriú e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brusque, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caçador, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Canoinhas e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itajaí, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jaraguá do Sul e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Joinville, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lages, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Laguna, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mafra, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto União, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio do Sul, e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tubarão e Região, Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul - **FEEB SP-MS** -, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araçatuba, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jaú, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tupã, por seus representantes legais, celebram Convenção Coletiva de Trabalho Aditiva, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DAS COOPERATIVAS

É assegurada a estabilidade provisória prevista na lei das cooperativas, exclusivamente ao dirigente de cooperativa, pertencente a esta categoria profissional, quando cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) a natureza da atividade da cooperativa deve possuir identidade e similaridade com a atividade do setor financeiro, bem como as que demandam autorização formal do Banco Central para seu funcionamento. Assim, as cooperativas cujo objeto social seja distinto à atividade do segmento financeiro, tais como produtos veterinários e *pet shop*, consultoria em geral, turismo e lazer, aquisição de produtos alimentícios, e venda de produtos de beleza, não resultará em garantia de estabilidade provisória, aos empregados que sejam dirigentes destas cooperativas;

- b) a atividade desenvolvida pela cooperativa deve ser de efetivo interesse coletivo dos empregados dos bancos, e tenha havido efetiva prestação direta de serviços e de assistência aos associados, nos últimos 120 (cento e vinte) dias, devidamente registrada nos livros fiscais e contábeis obrigatórios;
- c) a cooperativa deve comprovar que atende a efetivo interesse público e coletivo dos empregados do banco, previsto na Lei nº 5.764/1971.

Parágrafo único - As partes não reconhecem qualquer direito à representação da categoria profissional prevista na Constituição Federal, pois são privativas das entidades sindicais.

CLÁUSULA 2ª - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A presente Convenção Coletiva de Trabalho aplica-se às partes convenientes no âmbito territorial de suas representações. Aplica-se, ainda, a todos os empregados representados pelas entidades sindicais profissionais convenientes.

CLÁUSULA 3ª - VIGÊNCIA

A vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho terá a duração de 2 (dois) anos, de 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2028.

São Paulo, 09 de setembro de 2026.

FENABAN - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS

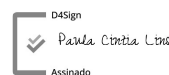
SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, ACRE, AMAZONAS, PARÁ, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA

p/Procuração - SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DA BAHIA E DE SERGIPE, o SINDICATO DOS BANCOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (com base territorial no Estado do Espírito Santo), o SINDICATO DOS BANCOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS, o SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA, o SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, ALAGOAS, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE, o SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DO CEARÁ, MARANHÃO E PIAUÍ

adauto.duarte@febraban.org.br


Assinado**Adauto de Oliveira Duarte**
Presidente

paula.lins@febraban.org.br


Assinado**Paula Cintia Lins****COMISSÃO NACIONAL DE NEGOCIAÇÕES - FENABAN**

andrea.c.ribeiro@caixa.gov.br


Assinado**Ana Claudia Costa Sousa**
Superintendente Nacional**Andrea Corrêa Ribeiro Teixeira**
Gerente Nacional

ana.silveira@caixa.gov.br


Assinado

fabrizio@bb.com.br


Assinado**Daniel Sposito Pastore**
Diretor**Fabrizio Bordalo Calixto**
Gerente Executivo

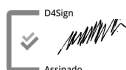
daniel.pastore@itau-unibanco.com


Assinado

marina.madeira@itau-unibanco.com


Assinado**Marcelo Couto Cavalheiro**
Head Labor & Union Relations**Marina Madeira de Faria**
Superintendente de Relações do
Trabalho e Sindicais

mcavalheiro@santander.com.br


Assinado

eduarda.cavalheiro@bradesco.com


Assinado

silvana.machado@bradesco.com


Assinado**Silvana Rosa Machado**
Diretora Executiva**Silvia Eduara Cavalheiro**
Gerente Sênior**CONTEC - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO**

p/Procuração: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cachoeira do Sul (RS). FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO NORTE E NORDESTE: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Amazonas, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e de Crédito do Município de Carauari no Estado do Amazonas; Sindicato dos Empregados em

Estabelecimentos Bancários e de Crédito do Município de Tabatinga no Estado do Amazonas (AM); Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Iguatu e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sobral (CE). FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DA PARAÍBA: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catolé do Rocha, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cajazeiras e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mamanguape e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Patos e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Conceição e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sousa. FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Balneário Camboriú e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brusque, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caçador, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Canoinhas e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itajaí, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Joinville, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lages, Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários de Laguna, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mafra, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto União, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio do Sul, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jaraguá do Sul e Região SC e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tubarão e Região. FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araguari e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araxá e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barbacena, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caratinga, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Curvelo, Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Governador Valadares e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itajubá e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ituiutaba, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Manhuaçu, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Muriaé e Região, Sindicato dos Trabalhadores no Ramo Financeiro de Poços de Caldas e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos

Bancários de Ponte Nova e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santos Dumont, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Uberlândia, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Varginha e Região e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catalão (GO). FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cascavel, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cianorte, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Foz do Iguaçu, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Goioerê, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Maringá e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Paranaguá, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pato Branco, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Ponta Grossa, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Telêmaco Borba e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de União da Vitória.

lourencoprado@contec.org.br


D4Sign
Lourenço Ferreira do Prado
Assinado

Lourenço Ferreira do Prado
Presidente da CONTEC

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE ALAGOAS, PERNAMBUCO E RIO GRANDE DO NORTE: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caruaru, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Garanhuns e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Goiana e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Palmares e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petrolina, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Bento do Una e Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e de Créditos dos Municípios de Jaboatão dos Guararapes, Cabo, Escada, Ipojuca e Moreno e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito de Mossoró e Região.

gustavowalfrido@feeb-alpem.com


D4Sign
Assinado

Luiz Gustavo de Pádua Walfrido
Presidente

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS

p/Procuração: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Goiás, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Anápolis, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itumbiara, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jataí e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Verde (GO) e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito no Estado de Tocantins.

sergiolcosta@gmail.com



Sérgio Luiz da Costa

**Presidente da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
nos Estados de Goiás e Tocantins**

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL

p/Procuração - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jaú, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos.

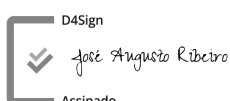
davizaia@yahoo.com.br



David Zaia
Presidente

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araçatuba

autoriber@yahoo.com.br



José Augusto Ribeiro
Presidente

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba

santosfilhoricardo@gmail.com



Ricardo dos Santos Filho
Presidente

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tupã

presidente@seebtupa.org.br



Carlos Roberto Lopes Bueno
Presidente

5 CCT ADITIVA - CONTEC - Cooperativa - v final 09 09 pdf

Código do documento 259c782d-8e14-4b55-8279-e4f012607760



Assinaturas



Adauto de Oliveira Duarte
adauto.duarte@febraban.org.br
Assinou

Adauto Duarte



Paula Cintia Lins
paula.lins@febraban.org.br
Assinou

Paula Cintia Lins



ANA CLAUDIA COSTA SOUSA
ana.silveira@caixa.gov.br
Assinou

ANA CLAUDIA COSTA SOUSA



Andrea Correa Ribeiro Teixeira
andrea.c.ribeiro@caixa.gov.br
Assinou

Andrea Correa Ribeiro Teixeira



Daniel Sposito Pastore
daniel.pastore@itau-unibanco.com.br
Assinou





Fabrizio Bordalo Calixto
fabrizio@bb.com.br
Assinou





Marcelo Couto Cavaleiro
mcavaleiro@santander.com.br
Assinou





Marina Madeira de Faria
marina.madeira@itau-unibanco.com.br
Assinou

Marina Madeira de Faria



Silvana Rosa Machado
silvana.machado@bradesco.com.br
Assinou

Silvana Rosa Machado



SILVIA EDUARA CAVALHEIRO
eduarda.cavaleiro@bradesco.com.br
Assinou

SILVIA EDUARA CAVALHEIRO



Lourenço Ferreira do Prado
lourencoprado@contec.org.br
Assinou

Lourenço Ferreira do Prado



LUIZ GUSTAVO WALFRIDO
gustavowalfrido@feeb-alpern.com.br
Assinou

!



SERGIO LUIZ DA COSTA
sergiolcost@gmail.com
Assinou



David Zaia
davizaia@yahoo.com.br
Assinou



José Augusto Ribeiro
gutoriber@yahoo.com.br
Assinou



Ricardo Santos filho
santosfilhoricardo@gmail.com
Assinou



Carlos Roberto Lopes Bueno
presidente@seebtupa.org.br
Assinou



José Augusto Ribeiro



Eventos do documento

10 Sep 2026, 05:27:14

Documento 259c782d-8e14-4b55-8279-e4f012607760 **criado** por STELA BARBOSA (cc165c92-19b7-4ed5-b7a8-bdf38eda6de9). Email:stela.barbosa@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2026-09-10T05:27:14-03:00

10 Sep 2026, 05:36:14

Assinaturas **iniciadas** por STELA BARBOSA (cc165c92-19b7-4ed5-b7a8-bdf38eda6de9). Email: stela.barbosa@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2026-09-10T05:36:14-03:00

10 Sep 2026, 05:46:55

STELA BARBOSA (cc165c92-19b7-4ed5-b7a8-bdf38eda6de9). Email: stela.barbosa@febraban.org.br. **ALTEROU** o signatário **santosfilhoricardo@gmail.com** para **santosfilhoricardo@gmail.com** - DATE_ATOM: 2026-09-10T05:46:55-03:00

10 Sep 2026, 06:47:17

SERGIO LUIZ DA COSTA **Assinou** - Email: sergiolcost@gmail.com - IP: 189.96.234.249 (ip-189-96-234-249.user.vivozap.com.br porta: 13920) - Documento de identificação informado: 377.111.301-63 - DATE_ATOM: 2026-09-10T06:47:17-03:00

10 Sep 2026, 08:02:07

FABRIZIO BORDALO CALIXTO **Assinou** - Email: fabrizio@bb.com.br - IP: 187.70.39.123 (187-70-39-123.3g.claro.net.br porta: 49906) - Documento de identificação informado: 805.658.831-00 - DATE_ATOM: 2026-09-10T08:02:07-03:00

10 Sep 2026, 08:41:46

DAVID ZAIA **Assinou** - Email: davizaia@yahoo.com.br - IP: 187.90.222.88 (ip-187-90-222-88.user.vivozap.com.br porta: 35476) - Geolocalização: -23.577889135200188 -46.62757842834143 - Documento de identificação

informado: 819.440.558-00 - DATE_ATOM: 2026-09-10T08:41:46-03:00

10 Sep 2026, 08:53:32

PAULA CINTIA LINS (7813f096-6098-4d1c-b30a-2b065e2a4aaa). Email: paula.lins@febraban.org.br. **ALTEROU** o
signatário **gutoribeiro@yahoo.com.br** para **gutoriber@yahoo.com.br** - DATE_ATOM:
2026-09-10T08:53:32-03:00

10 Sep 2026, 08:54:48

MARCELO COUTO CAVALHEIRO **Assinou** - Email: mcavalheiro@santander.com.br - IP: 189.98.240.23
(ip-189-98-240-23.user.vivozap.com.br porta: 63176) - Geolocalização: -23.55368509462162 -46.65913241847069
- Documento de identificação informado: 154.197.438-76 - DATE_ATOM: 2026-09-10T08:54:48-03:00

10 Sep 2026, 09:14:07

SILVANA ROSA MACHADO **Assinou** - Email: silvana.machado@bradesco.com.br - IP: 200.155.91.221
(200-155-91-221.bradesco.com.br porta: 36140) - Documento de identificação informado: 132.005.388-21 -
DATE_ATOM: 2026-09-10T09:14:07-03:00

10 Sep 2026, 09:18:34

SILVIA EDUARA CAVALHEIRO **Assinou** - Email: eduara.cavalheiro@bradesco.com.br - IP: 200.155.91.190
(200-155-91-190.bradesco.com.br porta: 20748) - Documento de identificação informado: 166.972.718-17 -
DATE_ATOM: 2026-09-10T09:18:34-03:00

10 Sep 2026, 09:22:57

RICARDO SANTOS FILHO **Assinou** - Email: santosfilhoricardo@gmail.com - IP: 187.180.173.144
(bbb4ad90.virtua.com.br porta: 64892) - Geolocalização: -23.53239535517349 -47.45991736286687 - Documento
de identificação informado: 045.061.408-50 - DATE_ATOM: 2026-09-10T09:22:57-03:00

10 Sep 2026, 09:25:46

LOURENÇO FERREIRA DO PRADO **Assinou** (34eda652-0d69-4fcd-87cc-808b1a8cb32c) - Email:
lourencoprado@contec.org.br - IP: 187.90.211.4 (ip-187-90-211-4.user.vivozap.com.br porta: 61822) -
Geolocalização: -23.5601243024394 -46.66786059152242 - Documento de identificação informado:
004.431.231-87 - DATE_ATOM: 2026-09-10T09:25:46-03:00

10 Sep 2026, 09:44:42

ADAUTO DE OLIVEIRA DUARTE **Assinou** - Email: adauto.duarte@febraban.org.br - IP: 191.39.140.82
(191.39.140.82 porta: 5228) - Documento de identificação informado: 485.660.046-04 - DATE_ATOM:
2026-09-10T09:44:42-03:00

10 Sep 2026, 09:48:15

ANA CLAUDIA COSTA SOUSA **Assinou** - Email: ana.silveira@caixa.gov.br - IP: 177.92.78.214
(mvx-177-92-78-214.mundivox.com.br porta: 62408) - Documento de identificação informado: 428.718.081-04 -
DATE_ATOM: 2026-09-10T09:48:15-03:00

10 Sep 2026, 10:41:35

MARINA MADEIRA DE FARIA **Assinou** - Email: marina.madeira@itau-unibanco.com.br - IP: 200.196.152.248
(200.196.152.248 porta: 14578) - Documento de identificação informado: 218.435.988-25 - DATE_ATOM:

2026-09-10T10:41:35-03:00

10 Sep 2026, 10:48:55

DANIEL SPOSITO PASTORE **Assinou** - Email: daniel.pastore@itau-unibanco.com.br - IP: 138.59.162.55 (138.59.162.55 porta: 12000) - Geolocalização: -23.580552596464912 -46.64330808570518 - Documento de identificação informado: 283.484.258-29 - DATE_ATOM: 2026-09-10T10:48:55-03:00

10 Sep 2026, 10:54:34

CARLOS ROBERTO LOPES BUENO **Assinou** - Email: presidente@seebtupa.org.br - IP: 45.70.86.33 (45.70.86.33 porta: 43708) - Documento de identificação informado: 015.082.048-88 - DATE_ATOM: 2026-09-10T10:54:34-03:00

10 Sep 2026, 12:19:07

PAULA CINTIA LINS **Assinou** (7813f096-6098-4d1c-b30a-2b065e2a4aaa) - Email: paula.lins@febraban.org.br - IP: 54.233.75.8 (ec2-54-233-75-8.sa-east-1.compute.amazonaws.com porta: 9998) - Documento de identificação informado: 291.964.738-51 - DATE_ATOM: 2026-09-10T12:19:07-03:00

10 Sep 2026, 12:43:52

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO **Assinou** - Email: gutoriber@yahoo.com.br - IP: 191.13.202.191 (191-13-202-191.user.vivozap.com.br porta: 20730) - Geolocalização: -23.666615866058805 -46.53624391109382 - Documento de identificação informado: 023.630.788-61 - DATE_ATOM: 2026-09-10T12:43:52-03:00

10 Sep 2026, 13:06:07

LUIZ GUSTAVO WALFRIDO **Assinou** - Email: gustavowalfrido@feeb-alpern.com.br - IP: 177.173.231.76 (177-173-231-76.user.vivozap.com.br porta: 6772) - Geolocalização: -8.132329 -34.9184691 - Documento de identificação informado: 122.960.584-34 - DATE_ATOM: 2026-09-10T13:06:07-03:00

10 Sep 2026, 16:22:48

ANDREA CORREA RIBEIRO TEIXEIRA **Assinou** - Email: andrea.c.ribeiro@caixa.gov.br - IP: 177.92.78.214 (mvx-177-92-78-214.mundivox.com.br porta: 8328) - Documento de identificação informado: 076.019.787-37 - DATE_ATOM: 2026-09-10T16:22:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3be62f698e909a7e84e170a3618330da5387da3b798d952ff4c6b54318786e40

(SHA512):4093415eb15bd2a543a379a8b413794eb95a408af7604c67967620ee143033c1c8856251942ba2281c74f2fb87bf0c1ded4afb3fb1a1553688bfa2e585e18b44

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.